



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 674 / 2024 :: SEGUNDA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

TERMO DE CESSÃO.....1

TERMO DE CESSÃO.

Santa Luzia – MA, em 01 de fevereiro de 2024.

TERMO DE CESSÃO

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Santa Luzia - MA
CEDENTE

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
CESSIONÁRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n – Pça. Três Poderes/ Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Prefeita, a Senhora FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, brasileira, casada, inscrita no RG nº 81985997-4 SSP/MA e CPF nº 031.943.033-25, residente e domiciliada neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, brasileiro, denominado CESSIONÁRIO, fica o presente Termo visando cessão de servidor JOÃO MARCOS BARROS, para prestar serviços junto ao órgão cessionário o que fazem da seguinte maneira:

1º - Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor JOÃO MARCOS BARROS, PROFESSOR N-2: D (40 HORAS) matrícula nº 202454, do quadro de Cargos Estatutários da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado na UNIDADE ESCOLAR GONÇALVES DIAS.

2º - A cessão terá validade de 12 (doze) meses, tendo início em 01/02/2024 a 01/02/2025, podendo ser renovável conforme a necessidade e as possibilidades das partes;

3º - Caberá ao cessionário a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – MA, o ônus da remuneração devida ao servidor;

4º - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o cedido poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

E por estarem assim acordados, assinaram o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c78c612a47550f37772da980c2b915bdf22e53

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 05/02/2024 14:05:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c78c612a47550f37772da980c2b915bdf22e53
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

